

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PR Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 1

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:02.08.2022

16:28:14 -03

LEGRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022). Sequência do Apostilamento = 057/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2022 a 31/08/0022.

| Produto | Valor Médio | Valor Médio | Valor Médio | Menor Preço | Valor Médio | Percentual de | Valor do gás de |
|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-----------------|
| | Rancho Alegre | ANP - | ANP - | | | desconto | cozinha p13kg |
| | - PR | Londrina - PR | Cornélio | Cornélio | | contratado % | |
| | | | Procópio - PR | Procópio - PR | | | |
| Botijão de Gás | R\$ 119,00 | R\$ 109,81 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00 | R\$ 119,70 | 1,00 % | R\$ 118.50 |
| GLP- para | | | | | | | |
| cozinha - | | | | | | | |
| p13kg | | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

| Fernando Carlos Coimbra | Edineia Camargo Soth |
|---------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre | Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai |
| CONTRATANTE | FORNECEDOR REGISTRADO |
| Ana Paula Moreira da Silva | Layse de Lima Camargo |
| Fiscal da Ata de Registro De Preços | Gestor (a) da Ata de Registro De Preços |



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021) Seqüência do Apostilamento = 058/2022

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP — Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2022 a 15/08/2022.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|-----------------------|-------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------|--|
| Gasolina | R\$ 5,76 | R\$ 5,84 | R\$ 5,65 | R\$ 5,75 | 0,06 % | R\$ 5,74 |
| Óleo Diesel S- 500 | R\$ 7,17 | R\$ 7,68 | R\$ 7,59 | R\$ 7,48 | 0,06 % | R\$ 7,47 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

| Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE | Simone Fabri dos Santos POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP CONTRATADA |
|---|---|
| Fabio Junior Carvalho | Nelson Martins |
| FISCAL DO CONTRATO | GESTOR DE CONTRATO |



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

75829416000116 Data:02.08.2022

16:28:14 -03

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PAG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021) Seqüência do Apostilamento = 059/2022

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustivel...

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio - Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2022 a 15/08/2022.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|----------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Etanol | R\$ 4,34 | R\$ 4,43 | R\$ 4,28 | R\$ 4,35 | 0,06 % | R\$ 4,34 |
| Óleo Diesel S- 10 | R\$ 7,57 | R\$ 7,49 | R\$ 6,99 | R\$ 7,35 | 0,06 % | R\$ 7,34 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

| Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE | Simone Fabri dos Santos POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP CONTRATADA |
|---|---|
| Fabio Junior Carvalho FISCAL DO CONTRATO | Nelson Martins GESTOR DE CONTRATO |



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Data:02.08.2022 16:28:14 -03

75829416000116

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

EGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2022) Seqüência do Apostilamento = 060/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2022 a 15/08/2022.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|---------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Etanol | R\$ 4,34 | R\$ 4,43 | R\$ 4,28 | R\$ 4,35 | 0,06 % | R\$ 4,34 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

| Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE | Simone Fabri dos Santos POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP CONTRATADA |
|---|---|
| Fabio Junior Carvalho FISCAL DO CONTRATO | Nelson Martins GESTOR DE CONTRATO |



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

LEGRE

Assinado de forma digita



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 030/2022) Seqüência do Apostilamento = 061/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP — Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no \S 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2022 a 15/08/2022.

| Produte | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Comélio Procópio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Comélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|----------|-------------------------------------|---|---|--|--|--|
| Gasolina | a R\$ 5,76 | R\$ 5,84 | R\$ 5,65 | R\$ 5,75 | 0,06 % | R\$ 5,74 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

| Fernando Carlos Coimbra | Simone Fabri dos Santos |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| refeitura Municipal de Rancho Alegre | POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| | |
| | |
| Fabio Junior Carvalho | Nelson Martins |
| FISCAL DO CONTRATO | GESTOR DE CONTRATO |



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Data:02.08.2022 16:28:14 -03

75829416000116

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 071/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada na aquisição de diversos equipamentos/materiais, e instalação para ligação de pontos de acesso à internet, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de Cambará - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sito Rua José Agnello Correia, nº 148, fundo bairro centro na cidade de Cambará - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.482.929/0001-01, neste ato representado pelo Sra ALINE MAYARA BEGO ALVES. Brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 071.611.459-37, portador da cédula de identidade RG nº.10.360.427-3, residente e domiciliado na, sito Rua José Agnello Correia, nº 148, fundo bairro centro na cidade de Cambará - PR,CEP: 86390-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambará - PR

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de diversos equipamentos/materiais, e instalação para ligação de pontos de acesso à internet, em diversos prédios desta administração, atendendo a diversas Secretarias Municipais, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 21/07/2022.

| LOTE I | | | | | | |
|--------|---|---------------------|------|--------|-------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | SWITHCS 16 PORTAS 19" | TPLINK / SG1016D | 04 | Unid. | R\$ 1.112,10 | R\$ 4.448,40 |
| 02 | RACK 5U PRETO | INTELBRAS / 5U | 04 | Unid. | R\$ 489,41 | R\$ 1.957,64 |
| 03 | SWITHCS 08 PORTAS | TPLINK / SG108 | 04 | Unid. | R\$ 207,25 | R\$ 829,00 |
| 04 | PATH PAINEL CAT 5E | FURUKAWA / CAT5 | 04 | Unid. | R\$ 428,11 | R\$ 1.712,44 |
| 05 | Prestação de Serviço de Mão de Obra especializada para instalação de pontos lógicos cat5e utilizando eletroduto e conduletes com jack femea cat5e. Cabos e conectores, rede lógica certificada e aprovada com equipamento homologado – CREA. Instalação de Antena AC para comunicar-se com a Prefeitura. Todo Material será fornecido pela contratada, e a passagem de cabeamento será feita pela CONTRATADA, se houver rede no local, deverá ser retirada pela CONTRATADA SEM ACRÉSCIMO DE VALORES. | MARCA PRÓPRIA | 50 | Pontos | R\$ 312,33 | R\$ 15.616,50 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 24.563,98 |

VALOR TOTAL: R\$ 24.563,98 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 - 03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 7

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (800 – 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (1650 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (1670 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (1780 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (1800 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA 15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2260 - 000) (2270 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2050 - 000)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2290 - 000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2580 - 303)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 - 03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 8

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (2610 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (2770 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005-2073 – Setor administrativo de apoio a saúde 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (510055 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (3060 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (1103 – 103)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (3320 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (3340 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (3940 - 103) (1104 – 104)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (4350 - 000)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

PR Brasi

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 9

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (4410 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (4480 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (4530 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (510111 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (510114 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510120 - 000)
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (510122 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 31/07/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Aline Mayara Bego Alves ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA-ME CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia FISCAL DO CONTRATO Daniela Marques do Prado Pereira FISCAL DO CONTRATO



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 618

Brasil

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:02.08.2022

16:28:14 -03

LEGRE

PÁG. 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição e instalação de Parques/Brinquedos tipo Playground**, o COMPROMISSO entre a empresa **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Roosevelt, Centro, Nº 1.588, CEP 17.900-000, na cidade de Dracena - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.049.361/0001-37**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 224.714.238-92, portador da cédula de identidade RG nº. 30.127.155-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Inglaterra, nº 746, Jardim Palmeira IV, Dracena - SP, CEP: 17.900-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Dracena - SP.

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

OBJETO: Aquisição e instalação de Parques/Brinquedos tipo Playground, para instalação em Praças e Espaços Públicos no Município de Rancho Alegre - PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 036/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

| Item | Descrição detalhada do objeto | Marca | Qtd | Unid | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|---|----------------|-----|-------|----------------------------------|-------------------------------|
| 01 | em tubo industrial de 7/8"e ¾", com parede de 1,50mm e chapa dobrada nº 16, medindo 1,00m de largura; 1,50m de altura e 2,70m de comprimento; deslizante medindo 0,40cm de largura, 2,50m de comprimento e leito revestido em aço galvanizado, escada em tubo de 1"e 2", com parede de 1,50mm, ferro redondo de ½", sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul frança. | COLORÊ PLAY | 03 | Unid. | R\$ 2.580,00 | R\$ 7.740,00 |
| 02 | GANGORRA C/ 04 LUGARES: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", 2"e 1", com parede de 1,50mm; ferro redondo 3/8"e ½", medindo 1,20m de largura, 0,60cm de altura e 2,50m de comprimento, com assentos em chapa dobrada n° 16 medindo 0,20cm de largura, com mancal regulável, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul frança. | COLORÊ PLAY | 03 | Unid. | R\$ 2.399,00 | R\$ 7.197,00 |
| 03 | GAIOLA LABIRINTO DE 2,00M X 2,00M X 2,60M: Confeccionado tubo industrial de 1", com parede de 1,50mm; medindo 2,00m de largura x 2,60m de altura x 2,00m de comprimento, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul frança. | COLORÊ PLAY | 03 | Unid. | R\$ 4.710,00 | R\$ 14.130,00 |



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO A LEGRE 75829416000116
Data:02.08.2022
16:28:14 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 11

| | VALOR TOTAL (R\$) | | | | | R\$ 49.761,00 |
|----|---|----------------|----|-------|--------------|---------------|
| 05 | BALANÇO DE CORRENTE 02 ASSENTOS: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65mm e 2", com parede de 1,50mm, medindo 2,65m de altura, por 1,80m de largura, por 2,20m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5mm e assentos confeccionados em chapa nº 16, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul frança. | COLORÊ PLAY | 03 | Unid. | R\$ 3.399,00 | R\$ 10.197,00 |
| 04 | GIRA GIRA CADEIRINHA 6 LUGARES: Confeccionado em ferro redondo 3/8" e ½", tubos de 2" e 2¾", com parede de 3mm, medindo 1,50m de diâmetro por 0,60 de altura no volante, com rolamento cônico de 1½" e assentos em chapa 16 medindo 30x20, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul franca. | COLORÊ PLAY | 03 | Unid. | R\$ 3.499,00 | R\$ 10.497,00 |

VALOR TOTAL: 49.761,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/08/2022 à 31/07/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

| Fernando Carlos Coimbra | Fabio Willian Vitor da Silva |
|---------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre | TR Industria de Produtos e Equipamentos Ltda |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | FORNECEDOR REGISTRADO |
| | |
| Luciano Mosti Resende | Nelson Martins |
| Fiscal da Ata de Registro de Preços | Gestor (a) da Ata de Registro de Preços |



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

LEGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 12

EDITAL DE RESULTADO DO QUARTO SORTEIO DO PROPONENTES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 003/2022

A Comissão de Sorteio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, o Resultado do **Sexto Sorteio Público** das Vagas para Enfermeiro - 40 Horas, referente ao Chamamento Público nº 003/2022.

Resultado:

| SERVIÇOS | PROPONENTE GANHADORA |
|-----------------------|---|
| ENFERMEIRO - 40 HORAS | - NATHIELY ROCHA VALIGUSKI inscrita no CPF sob o nº 045.613.291-02, de Rancho Alegre- PR; |

Conforme ATA do primeiro SORTEIO, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2022.

Alex Junior Honorato Presidente da Comissão de Sorteio Cynthia Hezure de Souza Membro da Comissão de Sorteio

Alexandre Aparecido Carvalho Membro da Comissão de Sorteio



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

Assinado de forma digita

LEGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 13

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o Resultado do Sorteio realizado pela Comissão de Sorteio de Credenciamento, e constante na ata da reunião lavrada em **01 de agosto de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO O SORTEIO, conforme segue:

SEXTO SORTEIO / CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DO SORTEIO:

| SERVIÇOS | PROPONENTE GANHADORA |
|-----------------------|--|
| ENFERMEIRO - 40 HORAS | - NATHIELY ROCHA VALIGUSKI inscrita no CPF |
| 01 (UMA) VAGA. | sob o nº 045.613.291-02, de Rancho Alegre- PR; |

HOMOLOGADA EM: - 01/08/2022.

| I | Fernando Carlos Coimbra |
|---|-------------------------|
| | Prefeito |



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7529416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 - 03



PÁG. 14

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 043/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, conforme Resolução Nº 769/2019 – SESA, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados ao município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 170.000,00 (cento e tenta mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site https://comprasbr.com.br/, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 01/08/2022.

Rancho Alegre – PR, 01 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva Pregoeira



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 78294160001116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



PÁG. 15

EDITAL Nº. 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 056/2022, vem através deste, **PRORROGAR O PRAZO** para entrega de documentação, **referente** o Resultado Final do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO E AFINS

| Classificação | Nome | Nota Prova Escrita PE (60) | Nota Redação R (20) | Nota Entrevista EN (20) | Pontuação Final PF (100) | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 01 | GUSTAVO DE MORAES VALÉRIO | 44 | 18 | 19 | 81 | CONVOCADO |
| 02 | DAIANE CRISTINA COSTA | 38 | 17 | 20 | 75 | CONVOCADO |
| 03 | BRYAN DANIEL RIBEIRO DA SILVA | 30 | 16 | 20 | 66 | CONVOCADO |
| 04 | FABRICIO CASELATO DA SILVA | 32 | 10 | 20 | 62 | CONVOCADO |

ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA E AFINS

| Classificação | Nome | Nota Prova Escrita PE (60) | Nota Redação R (20) | Nota Entrevista EN (20) | Pontuação Final PF (100) | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|--|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 01 | ROSANA CAZELATO | 32 | 14 | 20 | 66 | CONVOCADO |
| 02 | JOÃO VITOR LAMARI MARIA | 30 | 14 | 20 | 64 | CONVOCADO |



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 16

| 03 | NATHALIA DE OLIVEIRA MAJOR | 28 | 16 | 20 | 64 | CONVOCADO |
|----|----------------------------------|----|----|----|----|-----------|
| 04 | KIMBERLY GABRIELLE L. SANTOS | 28 | 14 | 19 | 61 | CONVOCADO |
| 05 | DANIELE CORREIA STELER | 26 | 15 | 20 | 61 | CONVOCADO |
| 06 | LARISSA CAROLINE S. MORAES | 24 | 17 | 19 | 60 | CONVOCADO |
| 07 | MICAELI DA SILVA DA COSTA | 22 | 18 | 20 | 60 | CONVOCADO |
| 08 | CAROLINE FERREIRA DE ARAÚJO | 24 | 15 | 20 | 59 | CONVOCADO |
| 09 | LARISSA FAUSTINO DA SILVA | 28 | 10 | 20 | 58 | CONVOCADO |
| 10 | DÉBORA EMILAY RIQUINO | 20 | 17 | 18 | 55 | CONVOCADO |
| 11 | LAÍS BARBARA DOS REIS SCHERCH | 20 | 14 | 20 | 54 | CONVOCADO |
| 12 | MARISA SOUZA | 22 | 10 | 19 | 51 | CONVOCADO |

ACADÊMICOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Nome | Nota Prova Escrita PE (60) | Nota Redação R (20) | Nota Entrevista EN (20) | Pontuação Final PF (100) | SITUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 01 | RAISSA JULIO LEMES DE CARVALHO | 20 | 12 | 20 | 52 | CONVOCADO |

Rancho Alegre, 29 de Julho de 2022.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 17

OBS.

Os candidatos CONVOCADOS, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos

(Alexandre ou Cirlene), no período de <u>01 a 12 de Agosto de 2022</u>, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h.

Trazer os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais RG e CPF;
- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

PÁG. 18

Assinado de forma digital



PORTARIA Nº. 142/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 085/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 017/08/2022, encerrando-se em 31/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para empresa especializada em fornecimento de "diversos equipamentos/materiais, e instalação" para ligação de pontos de acesso à internet, em diversos prédios desta administração, atendendo a diversas Secretarias Municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento Contratada: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Valor: R\$ 24.563,98 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

- **Art. 2º -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

16:28:14 -03



Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 19

- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 01 de agosto de 2022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

PÁG. 20

Assinado de forma digital



PORTARIA Nº. 143/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 026/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/07/2022, encerrando-se em 27/07/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de prestação de serviços de "Escavadeira Hidráulica" com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2022

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813

Valor total do Contrato: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) Vigência: 12/04/2022 a 11/04/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

- **Art. 2º -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ICP Brasil

16:28:14 -03

Brasil

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022 LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 21

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 01 de agosto de 2022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



PÁG. 22

PORTARIA Nº. 144/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 111/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/08/2022, encerrando-se em 31/07/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de "Parques/Brinquedos tipo Playground", para instalação em Praças e Espaços Públicos no Município de Rancho Alegre - PR, conforme descrito no Termo de Referência, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2022 Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo Contratada: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 49.761,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais)

Vigência: 01/08/2022 a 31/07/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 618

هـر *

PÁG. 23

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:02.08.2022

16:28:14 -03

LEGRE

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 01 de agosto de 2022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 78294160001116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



PÁG. 24

PORTARIA Nº 141/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra. MARLENE BONTORIN DA SILVA, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na COMUNICAÇÃO DE DECISÃO, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de 14/03/2022 a 21/09/2022.

| Publique-se. |
|--------------|
|--------------|

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês

de agosto de 2.022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 78294160001116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



PÁG. 25

PORTARIA Nº 145/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **EDILAINE INÊS HAAS**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal Arthur Serafim Marques" – professor auxiliar, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 01/08/2022 até 10/12/2022, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Classificação Final em 18/03/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



PÁG. 26

PORTARIA Nº 146/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, CONCEIÇÃO AP. DA SILVA PRADO,

para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal Arthur Serafim Marques" – professor auxiliar, por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 01/08/2022 até 10/12/2022, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Classificação Final publicado em 18/03/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

to do 2022 Ed r

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

PÁG. 27

PORTARIA Nº 147/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **GEONICE S. DA SILVA CARVALHO**,

para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil" — professor recreação/auxiliar, por um período de 20 horas semanais — matutino, a partir de 01/08/2022 até 10/12/2022, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Classificação Final publicado em 18/03/2022.

| 1 2:16 | \sim lı \sim | 1110 00 |
|--------|------------------|----------|
| | 1111 | II ID-VD |
| ıuı | σ | ue-se |

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Ed. nº 618

MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

Assinado de forma digita



PÁG. 28

PORTARIA Nº 148/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **MARILDA MANESCO**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal Arthur Serafim Marques – professor apoio autista, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 01/0382022 até 10/12/2022, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Classificação Final publicado em 18/03/2022.

| Publique-se. |
|--------------|
| Registre-se. |
| Cumpra-se. |

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 Ed. nº 618

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:02.08.2022 16:28:14 -03

PÁG. 29



PORTARIA Nº 149/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **ALESSANDRA MARIA FRATUCI**

ROSA, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil" – professor regente por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 01/08/2022 até 10/12/2022, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Classificação Final publicado em 18/03/2022.

| 1 2:16 | \sim lı \sim | 1110 00 |
|--------|------------------|----------|
| | 1111 | II ID-VD |
| ıuı | σ | ue-se |

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito